

Nota Técnica SEI nº 19/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado do Espírito Santo.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional.
3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	62,09	55,30	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-397	716	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	54,63	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	6.111	6.594	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	843	Cumprimento

Compromisso	Cumprimento
Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
Manter atualizado SICONFI, de acordo com os normativos vigentes.	Sim
Implementar sistema de custos que: I. permita avaliar e evidenciar os resultados da gestão; II. permita mensurar os custos dos programas e das unidades da administração pública estadual; e III. forneça informação comparável com outras unidades da federação.	Sim
Manter estrutura técnico-institucional para o gerenciamento e controle do Programa, no âmbito da Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, órgão responsável pela elaboração e avaliação das metas fiscais integrantes do PAF, conforme Lei Estadual Complementar nº 619/2012 e Decreto nº 3440-R/2013.	Sim
Implementar controle de cotas financeiras no SIGEFES, objetivando cumprir as metas de resultado primário, conforme nova metodologia do MDF/8ª edição.	Sim

4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.”.

6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento

das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.

7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

8. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES II

Documento assinado eletronicamente

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

PIETRANGELO VENTURA DE BIASE

Coordenador da COREM, substituto

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO LOBO PIRES

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lobo Pires**,



Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios, em 28/06/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/06/2018, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/06/2018, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/06/2018, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietrangelo Ventura de Biase, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/06/2018, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/06/2018, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 29/06/2018, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/06/2018, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 29/06/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801671** e o código CRC **F2234E4C**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

ES

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.250.780.062	-2.250.780.062	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
241.036.843	-241.036.843	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência >Receitas

Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
274.839.154	3.431.261	278.270.415

Justificativa: Reclassificação da contas 1.2.1.0.50 - Contribuição de Ex-Deputados Pensionistas do Extinto IPDE - ALES - por se tratar de contribuição do servidor para a previdência e das contas 12102901 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio; 124049 - Contribuição sobre Complementação de Aposentadoria e Pensão e 121099 - Outras Contribuições Sociais. Essas últimas três, segundo o Estado, referem-se à contribuição patronal de servidores cedidos e, portanto, não fazem parte da RCL. Esse ajuste também foi realizado por ocasião da apuração das metas do Programa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência >Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
215.439	3.453	218.892

Justificativa: Reclassificação da conta 12102901 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio em razão de se referirem à contribuição patronal de servidor cedido.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.431.294	-3.431.261	33

Justificativa: Reclassificação da contas 1.2.1.0.50 - Contribuição de Ex-Deputados Pensionistas do Extinto IPDE - ALES - por se tratar de contribuição do servidor para a previdência e das contas 12102901 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio; 124049 - Contribuição sobre Complementação de Aposentadoria e Pensão e 121099 - Outras Contribuições Sociais. Essas últimas três, segundo o Estado, referem-se à contribuição patronal de servidores cedidos e, portanto, não fazem parte da RCL. Esse ajuste também foi realizado por ocasião da apuração das metas do Programa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.486	-3.453	33

Justificativa: Reclassificação da conta 12102901 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio em razão de se referirem à contribuição patronal de servidor cedido.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	56.664.240	-56.664.240	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	103.102.069	-103.102.069	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	8.985.767	-8.985.767	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros de Mora >Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	31.036.746	-31.036.746	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Receita da Dívida Ativa>Demais receitas da dívida ativa>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	28.586.592	-28.586.592	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>OUTRAS RECEITAS CORRENTES RESTANTES >Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.846.882	-4.846.882	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 -

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	434.763.596	7.404.923	442.168.519

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	434.762.292	7.404.923	442.167.215

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	434.762.292	7.404.923	442.167.215

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.337.403.131	-1.787.864.511	549.538.621

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.337.328.826	-1.787.810.632	549.518.194

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.337.327.109	-1.787.810.632	549.516.476

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.268.268.495	-7.404.923	2.260.863.572

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.117.590.807	-7.404.923	2.110.185.884

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.018.852.673	-7.404.923	2.011.447.750

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.725.039.203	2.725.039.203

Justificativa: Inclusão das despesas com Transferências Constitucionais que o Estado registra como dedução de receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.725.039.203	2.725.039.203

Justificativa: Inclusão das despesas com Transferências Constitucionais que o Estado registra como dedução de receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.725.039.203	2.725.039.203

Justificativa: Inclusão das despesas com Transferências Constitucionais que o Estado registra como dedução de receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Concessão de Empréstimos e Financiamentos >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	361.348.870	-360.778.349	570.521

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de considerá-las no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (assim como as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Concessão de Empréstimos e Financiamentos >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	361.348.870	-360.778.349	570.521

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de considerá-las no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (assim como as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Concessão de Empréstimos e Financiamentos >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------

360.858.623	-360.288.102	570.521
-------------	--------------	---------

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de considerá-las no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (assim como as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
17.898.590	360.778.349	378.676.939

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de considerá-las no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (assim como as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
17.898.590	360.778.349	378.676.939

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de considerá-las no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (assim como as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
17.779.212	360.288.102	378.067.314

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de considerá-las no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (assim como as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP).

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Receita de Contribuições Intraorçamentárias>Contribuição Patronal de Servidor para RPPS>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.345.083.897	-1.787.810.632	557.273.264

Justificativa: Conforme o MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.", por essa razão foi

realizada a exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	618.800	618.800

Justificativa: Conforme Quadro Transferências da União aos Estados relativas às Emendas Individuais - 2017 - COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.864.180.071	-3.886.881	3.860.293.191

Justificativa: Exclusão de valores relativos a Ajuda de Custo e Auxílio Moradia registrados em parte das rubricas 319016, 319017 e 319092 (R\$3.886.880,56).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Obrigações Patronais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
606.026.561	53.878	606.080.439

Justificativa: Ajuste para compatibilização do efetivo aporte financeiro do Estado para cobertura de déficit.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
222.095.165	179.447	222.274.612

Justificativa: Inclusão de valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos registrados na rubrica 339093/4841;4842 (R\$ 179.446,67).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
150.790.367	160.376	150.950.743

Justificativa: Inclusão de valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos registrados na rubrica 339047/4580 (R\$ 133.720,68); Despesas de exercícios anteriores relativas ao elemento 34, registro na rubrica 339092/(4715;4781) (R\$ 26.655,37).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	14.567.992	-271.162	14.296.830

Justificativa: Exclusão de valores da registrados na rubrica 3191 pelos Fundos Financeiro e Previdenciário que estão incorporado na linha de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" apurado pelo Estado e considerado nesta análise.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	191.252.525	-58.843.878	132.408.647

Justificativa: Exclusão de valores relativos a Ajuda de Custo e Auxílio Moradia (R\$3.886.880,56); exclusão de valores da registrados na rubrica 3192 pelos Fundos Financeiro e Previdenciário que estão incorporados na linha de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" apurado pelo Estado e considerado nesta análise.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	566.518.014	566.518.014

Justificativa: Valor apresentado pelo Estado em seu demonstrativo consolidado.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	5.145.705.777	-3.101.084.718	2.044.621.059

Justificativa: O ajuste refere-se ao valor declarado pelo Estado no RREO como Investimentos e Aplicações do RPPS (Plano Previdenciário), mas computado como Disponibilidade de Caixa no RGF.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.722.827.435	172.794.926	1.895.622.361

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
628.447.516	214.660.535	843.108.051

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

ES

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.504	6.752
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	7.300	6.563
Internos	6.100	5.602
Externos	1.200	961
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0	0
Outras Dívidas	204	190
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.086	12.211
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	62,09	55,30
Status da Meta 1:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

ES

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.126	15.305
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.189	9.416
ICMS	7.420	7.686
IPVA	429	434
ITCD	49	52
IRRF	625	614
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	664	631
Contribuições	369	358
Receita Patrimonial	763	719
Aplicações Financeiras (II)	704	661
Outras Receitas Patrimoniais	58	58
Transferências Correntes	4.339	4.342
Cota-Parte do FPE	1.042	1.026
Cota-Parte do IPI-Exp.	190	193
Royalties e Participações Especiais	1.375	1.346
FUNDEB	860	888
Outras Transferências Correntes	872	891
Demais Receitas Correntes	467	470
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	467	470
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.421	14.645
RECEITAS DE CAPITAL (V)	504	194
Operações de Crédito (VI)	432	89
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens (VIII)	5	6
Transferências de Capital	32	64
Convênios	28	33
Outras Transferências de Capital	4	30
Outras Receitas de Capital	35	35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	67	99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	14.488	14.744
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	15.630	15.499
DESPESAS CORRENTES (XII)	13.878	13.420
Pessoal e Encargos Sociais	7.100	6.697
Ativo	3.995	3.922
Inativos e Pensionistas	2.853	2.560
Outras Despesas com Pessoal	251	214
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	292	289
Outras Despesas Correntes	6.486	6.434
Transferências Constitucionais e Legais	2.663	2.725
Demais Despesas Correntes	3.823	3.709
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	13.586	13.131
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.533	1.131
Investimentos	904	519
Inversões Financeiras	395	379
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	1
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	395	378
Amortização da Dívida (XIX)	234	233
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.299	897
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	14.885	14.028
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	15.411	14.551
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-397	716
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	292	289
Amortização da Dívida (XIX)	234	233
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	1
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-922	192
Aplicações Financeiras (II)	704	661
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-218	853
Operações de Crédito (VI)	432	89
Alienação de Bens (VIII)	5	6
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	437	95
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	219	948
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-397	716
Status da Meta 2:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

ES

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.400
Pessoal Ativo	4.466
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.860
Obrigações Patronais	606
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.560
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.118
Pensões	442
Outros Benefícios Previdenciários	0
Demais despesas com pessoal e encargos	222
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	151
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	729
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	14
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	132
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	567
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.671
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.211
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.210
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	54,63
Status da Meta 3 (<60%):	Cumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria

Ano: 2017

ES

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.834	17.063
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.558	10.836
ICMS	8.730	9.044
IPVA	477	482
ITCD	62	65
IRRF (II)	625	614
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	664	631
Contribuições	369	358
Receita Patrimonial	763	719
Aplicações Financeiras (III)	704	661
Demais Receitas Patrimoniais	58	58
Receita Agropecuária	0	0
Receita Industrial	8	7
Receita de Serviços	49	51
Transferências Correntes (IV)	4.645	4.645
Cota-Parte do FPE	1.303	1.282
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	62	62
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	223	227
Transferências do FUNDEB	860	888
Outras Transferências Correntes	2.197	2.186
Outras Receitas Correntes	442	446
DEDUÇÕES (V)	4.748	4.852
Transferências Constitucionais e Legais	2.663	2.725
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	284	278
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	82	80
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12	11
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.708	1.757
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	12.086	12.211
RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	6.111	6.594
Status da Meta 4:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

ES

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	2.045
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	322
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	222
De Exercícios Anteriores	19
Do Exercício	203
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	7
Demais Obrigações Financeiras (V)	92
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	1.896
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	712
Recursos Ordinários	712
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	83
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	57
De Exercícios Anteriores	24
Do Exercício	33
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	1
Demais Obrigações Financeiras (XII)	25
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	843
Status da Meta 6 (>0):	Cumprimento

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 26/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo César Hartung Gomes
Governador do Estado do Espírito Santo

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105222/2018-06.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, “*o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf*”.
4. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo*

descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

6. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação;

II - Demonstrativo de ajustes;

III - Demonstrativos das metas; e

IV - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823361** e o código CRC **6DC86352**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 55/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado do Espírito Santo

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105202/2018-27

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
4. Por fim, em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, informo que o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo
5. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação definitiva;

II - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205047** e o código CRC **4FA754DE**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

ES

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.250.780.062	-2.250.780.062	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
241.036.843	-241.036.843	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência >Receitas

Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
274.839.154	3.431.261	278.270.415

Justificativa: Reclassificação da contas 1.2.1.0.50 - Contribuição de Ex-Deputados Pensionistas do Extinto IPDE - ALES - por se tratar de contribuição do servidor para a previdência e das contas 12102901 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio; 124049 - Contribuição sobre Complementação de Aposentadoria e Pensão e 121099 - Outras Contribuições Sociais. Essas últimas três, segundo o Estado, referem-se à contribuição patronal de servidores cedidos e, portanto, não fazem parte da RCL. Esse ajuste também foi realizado por ocasião da apuração das metas do Programa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência >Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
215.439	3.453	218.892

Justificativa: Reclassificação da conta 12102901 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio em razão de se referirem à contribuição patronal de servidor cedido.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.431.294	-3.431.261	33

Justificativa: Reclassificação da contas 1.2.1.0.50 - Contribuição de Ex-Deputados Pensionistas do Extinto IPDE - ALES - por se tratar de contribuição do servidor para a previdência e das contas 12102901 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio; 124049 - Contribuição sobre Complementação de Aposentadoria e Pensão e 121099 - Outras Contribuições Sociais. Essas últimas três, segundo o Estado, referem-se à contribuição patronal de servidores cedidos e, portanto, não fazem parte da RCL. Esse ajuste também foi realizado por ocasião da apuração das metas do Programa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.486	-3.453	33

Justificativa: Reclassificação da conta 12102901 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio em razão de se referirem à contribuição patronal de servidor cedido.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	56.664.240	-56.664.240	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	103.102.069	-103.102.069	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	8.985.767	-8.985.767	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros de Mora >Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	31.036.746	-31.036.746	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Receita da Dívida Ativa>Demais receitas da dívida ativa>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	28.586.592	-28.586.592	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>OUTRAS RECEITAS CORRENTES RESTANTES >Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.846.882	-4.846.882	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 -

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	434.763.596	7.404.923	442.168.519

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	434.762.292	7.404.923	442.167.215

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	434.762.292	7.404.127	442.166.418

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado. Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	796	796

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado. Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.337.403.131	-1.787.864.511	549.538.621

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.337.328.826	-1.787.810.632	549.518.194

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.337.327.109	-1.787.810.632	549.516.476

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Inscrição de RP Não Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
74.305	-53.878	20.427

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS." Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.268.268.495	-7.404.923	2.260.863.572

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas

Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.117.590.807	-7.404.923	2.110.185.884

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.018.852.673	-7.404.127	2.011.448.546

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado. Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
98.738.134	-796	98.737.338

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado. Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.725.039.203	2.725.039.203

Justificativa: Inclusão das despesas com Transferências Constitucionais que o Estado registra como dedução de receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.725.039.203	2.725.039.203

Justificativa: Inclusão das despesas com Transferências Constitucionais que o Estado registra como dedução de receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.725.039.203	2.725.039.203

Justificativa: Inclusão das despesas com Transferências Constitucionais que o Estado registra como dedução de receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Concessão de Empréstimos e Financiamentos >Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
361.348.870	-360.778.349	570.521

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Concessão de Empréstimos e Financiamentos >Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
361.348.870	-360.778.349	570.521

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Concessão de Empréstimos e Financiamentos >Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
360.858.623	-360.288.102	570.521

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Concessão de Empréstimos e Financiamentos >Inscrição de RP Processados

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
490.247	-490.247	-0

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A

Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm).Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
17.898.590	360.778.349	378.676.939

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
17.898.590	360.778.349	378.676.939

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Inversões>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
17.779.212	360.288.102	378.067.314

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm).

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>Receita de Contribuições Intraorçamentárias>Contribuição Patronal de Servidor para RPPS>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.345.083.897	-1.787.810.632	557.273.264

Justificativa: Conforme o MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.", por essa razão foi realizada a exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	618.800	618.800

Justificativa: Conforme Quadro Transferências da União aos Estados relativas às Emendas Individuais - 2017 - COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.864.180.071	-3.886.881	3.860.293.191

Justificativa: Exclusão de valores relativos a Ajuda de Custo e Auxílio Moradia registrados em parte das rubricas 319016, 319017 e 319092 (R\$3.886.880,56).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Obrigações Patronais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
606.026.561	53.878	606.080.439

Justificativa: Ajuste para compatibilização do efetivo aporte financeiro do Estado para cobertura de déficit.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
222.095.165	179.447	222.274.612

Justificativa: Inclusão de valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos registrados na rubrica 339093/4841;4842 (R\$ 179.446,67).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
150.790.367	160.376	150.950.743

Justificativa: Inclusão de valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos registrados na rubrica 339047/4580 (R\$ 133.720,68); Despesas de exercícios anteriores relativas ao elemento 34, registro na rubrica 339092/(4715;4781) (R\$ 26.655,37).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	14.567.992	-271.162	14.296.830

Justificativa: Exclusão de valores da registrados na rubrica 3191 pelos Fundos Financeiro e Previdenciário que estão incorporado na linha de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" apurado pelo Estado e considerado nesta análise.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	191.252.525	-58.843.878	132.408.647

Justificativa: Exclusão de valores relativos a Ajuda de Custo e Auxílio Moradia (R\$3.886.880,56); exclusão de valores da registrados na rubrica 3192 pelos Fundos Financeiro e Previdenciário que estão incorporados na linha de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" apurado pelo Estado e considerado nesta análise.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	566.518.014	566.518.014

Justificativa: Valor apresentado pelo Estado em seu demonstrativo consolidado.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	5.145.705.777	-3.101.084.718	2.044.621.059

Justificativa: O ajuste refere-se ao valor declarado pelo Estado no RREO como Investimentos e Aplicações do RPPS (Plano Previdenciário), mas computado como Disponibilidade de Caixa no RGF.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.722.827.435	172.794.926	1.895.622.361

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------

628.447.516	214.660.535	843.108.051
-------------	-------------	-------------

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

ES

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.504	6.752
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	7.300	6.563
Internos	6.100	5.602
Externos	1.200	961
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0	0
Outras Dívidas	204	190
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.086	12.211
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	62,09	55,30
Status da Meta 1:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

ES

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.126	15.305
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.189	9.416
ICMS	7.420	7.686
IPVA	429	434
ITCD	49	52
IRRF	625	614
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	664	631
Contribuições	369	358
Receita Patrimonial	763	719
Aplicações Financeiras (II)	704	661
Outras Receitas Patrimoniais	58	58
Transferências Correntes	4.339	4.342
Cota-Parte do FPE	1.042	1.026
Cota-Parte do IPI-Exp.	190	193
Royalties e Participações Especiais	1.375	1.346
FUNDEB	860	888
Outras Transferências Correntes	872	891
Demais Receitas Correntes	467	470
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	467	470
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.421	14.645
RECEITAS DE CAPITAL (V)	504	194
Operações de Crédito (VI)	432	89
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens (VIII)	5	6
Transferências de Capital	32	64
Convênios	28	33
Outras Transferências de Capital	4	30
Outras Receitas de Capital	35	35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	67	99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	14.488	14.744
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	15.630	15.499
DESPESAS CORRENTES (XII)	13.878	13.420
Pessoal e Encargos Sociais	7.100	6.697
Ativo	3.995	3.922
Inativos e Pensionistas	2.853	2.560
Outras Despesas com Pessoal	251	214
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	292	289
Outras Despesas Correntes	6.486	6.434
Transferências Constitucionais e Legais	2.663	2.725
Demais Despesas Correntes	3.823	3.709
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	13.586	13.131
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.533	1.131
Investimentos	904	519
Inversões Financeiras	395	379
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	1
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	395	378
Amortização da Dívida (XIX)	234	233
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.299	897
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	14.885	14.028
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	15.411	14.551
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-397	716
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	292	289
Amortização da Dívida (XIX)	234	233
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	1
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-922	192
Aplicações Financeiras (II)	704	661
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-218	853
Operações de Crédito (VI)	432	89
Alienação de Bens (VIII)	5	6
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	437	95
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	219	948
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-397	716
Status da Meta 2:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

ES

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.400
Pessoal Ativo	4.466
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.860
Obrigações Patronais	606
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.560
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.118
Pensões	442
Outros Benefícios Previdenciários	0
Demais despesas com pessoal e encargos	222
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	151
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	729
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	14
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	132
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	567
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.671
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.211
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.210
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	54,63
Status da Meta 3 (<60%):	Cumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria
Ano: 2017
ES

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.834	17.063
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.558	10.836
ICMS	8.730	9.044
IPVA	477	482
ITCD	62	65
IRRF (II)	625	614
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	664	631
Contribuições	369	358
Receita Patrimonial	763	719
Aplicações Financeiras (III)	704	661
Demais Receitas Patrimoniais	58	58
Receita Agropecuária	0	0
Receita Industrial	8	7
Receita de Serviços	49	51
Transferências Correntes (IV)	4.645	4.645
Cota-Parte do FPE	1.303	1.282
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	62	62
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	223	227
Transferências do FUNDEB	860	888
Outras Transferências Correntes	2.197	2.186
Outras Receitas Correntes	442	446
DEDUÇÕES (V)	4.748	4.852
Transferências Constitucionais e Legais	2.663	2.725
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	284	278
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	82	80
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12	11
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.708	1.757
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	12.086	12.211
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	6.111	6.594
Status da Meta 4:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

ES

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	2.045
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	322
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	222
De Exercícios Anteriores	19
Do Exercício	203
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	7
Demais Obrigações Financeiras (V)	92
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	1.896
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	712
Recursos Ordinários	712
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	83
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	57
De Exercícios Anteriores	24
Do Exercício	33
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	1
Demais Obrigações Financeiras (XII)	25
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	843
Status da Meta 6 (>0):	Cumprimento

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes

Nota Técnica SEI nº 57/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado do Espírito Santo.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 19/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF e concluiu o seguinte:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	62,09	55,30	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-397	716	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	54,63	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	6.111	6.594	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	843	Cumprimento

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar os fatos supervenientes identificados após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, foram verificados fatos supervenientes que ensejaram alteração nos valores das rubricas fiscais avaliadas. Apesar dessas alterações, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos da avaliação definitiva, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	62,09	55,30	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-397	716	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	54,63	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	6.111	6.594	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	843	Cumprimento

6. Em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES II

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/09/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/09/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 28/09/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 01/10/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/10/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199049** e o código CRC **0516E2CA**.
